DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 31 de agosto de 2026.

DALVAN GONCALVES DE MOURA CARVALHO:05186538388
Assinado de forma digital por DALVAN GONCALVES DE MOURA CARVALHO:05186538388
Dados: 2026.09.01 14:00:05 -03'00'

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. **311/2026**, nesta secretaria, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (31/08/2026).

Id:10EF3C31E333AEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.25

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$810.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 810.000,00

02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS

241	18.544.0040.1082.0000	Água ao Acesso de Todos	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
154	15.451.0041.1042.0000	Urbanizando Nossa Cidade	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

384	12.361.0003.2013.0000	Educação ao Acesso de Todos	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 576 00
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	

02 02 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA

483	12.361.0003.2009.0000	Educação ao Acesso de Todos	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
493	12.361.0003.2009.0000	Educação ao Acesso de Todos	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

616	10.301.0037.2025.0000	Patos Avança em Saúde	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.25

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

617	10.301.0037.2025.0000	Patos Avança em Saúde	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

739	08.244.0038.2040.0000	Cuidando Bem do Social	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS

216	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
217	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-360.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
218	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
219	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
224	18.451.0039.1079.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
239	18.544.0040.1047.0000	Água ao Acesso de Todos	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.25

-810.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 01 de julho de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO - 349.261.863-49 - 24/09/2026 10:45:09
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VINICIUS MIRANDA SANTOS - 666.532.233-53 - 24/09/2026 10:45:13